



# **PREFEITURADO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADODO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238  
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

## **LEI N º 1.237 /2022**

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2022 e dá outras providências. Projeto refere-se ao saldo restante do convênio 225 161691447/2020 SEAB – (aquisição de equipamentos para agroindústria familiar).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

### **LEI**

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2022.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 4.198,33** (Quatro Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Trinta e Três Centavos), mediante as seguintes providências:

#### **I - SUPLEMENTAÇÃO:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.</b>	
<b>09.003</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO</b>	
<b>09.003.20.608.0031.2068</b>	<b>INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO</b>	
<b>4.4.90.52.00.00.891</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>4.198,33</b>
<b>T O T A L .....:</b>		<b>4.198,33</b>

**Art. 3º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

## I – SUPERAVIT FINANCEIRO

<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
891	CONVENIO SEAB 225 161291447/2020 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDÚSTRIA FAMILIAR	4.198,33
<b>TOTAL</b>		<b>4.198,33</b>

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE DOIS (05/10/22).

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito municipal